



PREFEITURA DE

**ARNEIROZ**

Em boas mãos!

LEI Nº. 062/2023

ARNEIROZ-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza ao Poder Executivo Municipal, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de **R\$ 45.980,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais)**, com a seguinte classificação a seguir:

**MANUTENÇÃO – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL**

**ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL**

**FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL**

**SUBFUNÇÃO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

**PROGRAMA: 0340 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**PROJETO: 2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL**

Dotação orçamentária: 18.541.0340.2066
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL)
<b>R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)</b>
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS)
<b>R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)</b>

---

CNPJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ

CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020



PREFEITURA DE

**ARNEIROZ**

Em boas mãos!

**Art. 2º** Os recursos necessários para à abertura destes créditos, serão os citados no Art.43, § 1º da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.

**Art. 4º** Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO	
10.302.0176.2.013 (3.1.90.13.00) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 45.980,00

**Art. 5º** Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO às presentes despesas.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retrativos a 1º de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE